



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2019 AC 000037  
2019 NS 002229

**TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 03/2018, DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA, DE PORTARIA E RECEPÇÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS PELOTAS E A EMPRESA CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE- CAMPUS PELOTAS, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0005-70, sediado na Praça Vinte de Setembro, n.º 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Carlos Jesus Anghinoni Correa, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49, e a empresa **CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, CNPJ/MF n.º 94.851.250/0001-89, estabelecida na Rua Santa Isabel, n.º 45, Conj. 816/817, Bairro Vila Santo Ângelo, em Cachoeirinha/RS, CEP 94.920-550, neste ato representado por Márcio Adriano Espíndola Marques, RG n.º 5064344269, CPF n.º 809.046.290-15, residente e domiciliado na Rua Farrapos, n.º 1231, Apto 03, Bairro Floresta em Porto Alegre/RS, CEP 90.220-004, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme Processo n.º 23206.001027.2019-27, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 03/2018, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao Processo n.º 23206.000013.2018-13, Dispensa de Licitação n.º 01/2018, que gerou o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Supressão de Serviços**

O valor mensal do Contrato n.º 03/2018, na forma do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, pelo presente Termo Aditivo, fica diminuído em R\$ 3.018,43 (três mil, dezoito reais e quarenta e três centavos), sendo uma supressão de 6,84% (seis vírgula quarenta e três por cento) do valor inicial do Contrato n.º 03/2018, correspondente a supressão de 01 (um) funcionário na categoria de Porteiro Diurno.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:**

O valor mensal do Contrato n.º 03/2018, pelo presente Termo Aditivo, a partir de 01/06/2019, passa a ser R\$ 42.149,78 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Recebido na CGO/SEM  
17/06/19  
ma

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correm à conta do Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0043, Fonte 0100, Elemento de Despesa 339037, da Unidade Orçamentária 26436, Unidade Gestora 158467, do Orçamento Geral da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Incorporação do Aditivo e Consolidação do Contrato**


Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.


**CLÁUSULA QUARTA– Da Publicação deste Termo Aditivo**

Incumbirá ao IF Sul-rio-grandense providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.


Pelotas, 01 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Jesus Anghinoni Correa  
Diretor Geral  
IFSul-rio-grandense - Câmpus Pelotas  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Márcio Adriano Espíndola Marques  
Empresário  
CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Marcos da Silva Oliveira  
CPF: 724.021.050-20

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Cilomara Sara Pinheiro  
CPF: 008.398.370-22

CCS Serviços Terceirizados Ltda


Termo Aditivo 02/2019 Contrato 03/2018

Supressão de Serviços a partir do dia 01/06/2019 passando o valor mensal de R\$ 45.168,21 para R\$ 42.149,78

Vigência 05/02/2019 a 04/02/2020

Cronograma: 01/2018

TA 02/2019				
CONTRATO N.03/2018 - CCS				
Parcela	Data Inicial	Data Final	Valor	Valor Supressão
14	05/02/2019	28/02/2019	R\$ 39.145,78	
15	01/03/2019	31/03/2019	R\$ 45.168,21	
16	01/04/2019	30/04/2019	R\$ 45.168,21	
17	01/05/2019	31/05/2019	R\$ 45.168,21	
18	01/06/2019	30/06/2019	R\$ 42.149,78	3018,43
19	01/07/2019	31/07/2019	R\$ 42.149,78	3018,43
20	01/08/2019	31/08/2019	R\$ 42.149,78	3018,43
21	01/09/2019	30/09/2019	R\$ 42.149,78	3018,43
22	01/10/2019	31/10/2019	R\$ 42.149,78	3018,43
23	01/11/2019	30/11/2019	R\$ 42.149,78	3018,43
24	01/12/2019	31/12/2019	R\$ 42.149,78	3018,43
25	01/01/2020	31/01/2020	R\$ 42.149,78	3018,43
26	01/02/2020	04/02/2020	R\$ 5.619,97	402,46
<b>TOTAL</b>			R\$ 517.468,62	<b>24.549,90</b>
Elaborado em: 07/06/2019.				

  
Cesaria Fonseca  
Coord. Contabilidade e Orçamento  
SIAPE: 1819612  
IFSul Campus Pelotas